

Direcção Regional da Cultura do Norte;
 Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP — Delegação do Norte e Douro;
 ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;
 Direcção-Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa Nacional;
 REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA;
 Turismo de Portugal, IP;
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, EPE;
 Câmara Municipal de Lamego;
 Câmara Municipal de Tarouca;
 Câmara Municipal de Armamar;
 Câmara Municipal de Resende;
 Câmara Municipal de Castro Daire;
 Câmara Municipal do Peso da Régua;
 Câmara Municipal de Mesão Frio.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 20857/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Sernancelhe, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
 Assembleia Municipal de Sernancelhe;
 Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP;
 Instituto da Água;
 Administração de Região Hidrográfica do Norte, IP, assim que criada;
 Administração Regional de Saúde do Norte, IP;
 Direcção-Geral de Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte;
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E. (Direcção de Estradas de Viseu);
 Direcção Regional de Economia do Norte;
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;
 Direcção Regional da Cultura do Norte;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;
 Direcção Regional de Educação do Norte;
 Turismo de Portugal, IP;
 Câmara Municipal de Sernancelhe;
 Câmara Municipal de Penedono;
 Câmara Municipal de Trancoso;
 Câmara Municipal de Aguiar da Beira;
 Câmara Municipal de Moimenta da Beira;
 Câmara Municipal de Sátão;
 Câmara Municipal de São João da Pesqueira;
 Câmara Municipal de Tabuaço.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 20858/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
 Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão;
 Administração de Região Hidrográfica do Norte, I. P., assim que criada;
 Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;
 Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;
 Direcção Regional de Economia do Norte;
 Turismo de Portugal, I. P.,
 Direcção-Geral de Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte;
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
 Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;
 Direcção Regional de Educação do Norte;
 Direcção Regional da Cultura do Norte;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
 Câmara Municipal de Trofa;
 Câmara Municipal da Póvoa de Varzim;
 Câmara Municipal de Vila do Conde;
 Câmara Municipal de Santo Tirso;
 Câmara Municipal de Barcelos;
 Câmara Municipal de Guimarães;
 Câmara Municipal de Braga;

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 20859/2008

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, atento o disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Julho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior (licenciatura na área das Ciências Geográficas) da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).

2 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a quota a fixar é de 0%, para efeitos de intercomunicabilidade vertical.

4 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

5 — Legislação Aplicável — Ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável ao abrigo do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei 44/99 de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 175/98, de 02 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo, publicado em Anexo ao Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Decreto-Lei n.º 54/2007, de 27 de Abril;

Portaria 526/2007, de 30 de Abril;

6 — Em cumprimento do estipulado nos artigos n.ºs 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicada na BEP, em 16 de Novembro de 2007, a Oferta com o n.º OE2007/11/0297, com vista à realização do Procedimento de Selecção para Reinício de Funções de Pessoal em Situação de Mobilidade Especial, não tendo havido selecção de qualquer candidato.

7 — Áreas e conteúdo funcionais — O conteúdo dos lugares a preencher consiste em conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres na área funcional do Ordenamento do Território e do Urbanismo sendo necessário, conforme alínea *c*) do ponto 10 do presente aviso, possuir licenciatura na área das Ciências Geográficas.

8 — O local de trabalho situa-se na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, n.º 50, em Lisboa.

9 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98,